Página 1 de 1



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 35, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 46/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC no 200906730, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica recredenciado o Instituto Metropolitano de Ensino Superior, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, no 850, Bairro Veneza I, no Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, mantido pela União Educacional do Vale do Aço - UNIVAÇO, com sede no mesmo endereço de sua mantida.

Art. 20 O recredenciamento de que trata o art. 10 é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 40 da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 70, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CID FERREIRA GOMES

(Publicação no DOU nº 30, de 12.02.2015, Seção 1, página 13)